

Aprova a solicitação da SMS de Milhã, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 48/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Milhã, datado de 06 de dezembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais adicionais para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. As análises e pareceres favoráveis da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), constantes no sistema SUITE NUP Nº 24001.051589/2023-67, que consideram as produções aprovadas nos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) sem os incentivos repassados pelo Ministério da Saúde, verificam que o município teve percentuais de execução do Teto MAC superior a 100% no ano de 2021, onde atingiu a cobertura de 144,78% nesse período. Em 2022 atingiu o percentual de cobertura de 264,88%, atingindo o percentual de cobertura acima de 100%. Entretanto, consideram como referência o ano de 2022 e em 2023 atingindo a cobertura de 206,46%, e uma diferença em relação ao teto no valor de R\$ 501.727,19 (Quinhentos e um mil setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) a ser acrescido ao teto MAC do município; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Milhã, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:

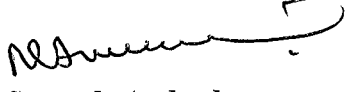
Código IBGE	Município	Valor Anual em R\$
2308351	Milhã	501.727,19

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Milhã.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS